



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 41  
Disponibilização: 29/02/2024  
Publicação: 01/03/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº9/2024**

Dispõe sobre a instituição da equipe de planejamento do Plano de Contratações Anual de 2025 no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida pelo inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023(3435230);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria da Direção do Foro de n.º 8/2024(4054895), que instituiu o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e, em seu art. 4º, determina a constituição da Equipe de Planejamento do PCA, por meio de ato da Direção da Secretaria Administrativa;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento do Plano de Contratações Anual de 2025, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, que será composta pelos servidores representantes das unidades abaixo descritas:

- a) Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial, como coordenador;
- b) Supervisão da Seção de Planejamento e Integração Regional; e
- c) Direção do Núcleo de Administração.

§ 1º Até 15 de março, a Equipe de Planejamento deverá encaminhar os formulários, planilhas e ferramentas facilitadoras às unidades demandantes para fins de coleta das demandas a serem incluídas na proposta de PCA-JFPB para o ano seguinte.

§ 2º Até 15 de abril, as unidades demandantes deverão encaminhar suas demandas, na forma do art. 3º da Portaria da Direção do Foro n.º 8/2024, de 23 de fevereiro de 2024(4054895), à Equipe de Planejamento, que fará a inserção dos dados no PCA-JFPB.

§ 3º Até 30 de abril, a Equipe de Planejamento deverá realizar a sistematização, consolidação e análise prévia das demandas cadastradas, encaminhando a proposta preliminar do referido documento à Direção da Secretaria Administrativa para fins de aceite e encaminhamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Diretoria Administrativa nº 132/2023 (3564718).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4054992** e o código CRC **52EF4AD1**.

---